PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2022/ SEMURB

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE 25% E PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 3(TRES) MESES AO CONTRATO Nº.003/2022-SEMURB, PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021-SEMAG. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 05.182.233/0031-91, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho, neste ato representado por seu titular o Sr. **JEAN MURILO MACHADO MARQUES**, brasileiro, Engenheiro Civil, titular do RG n°5154922 PC/PA e CPF n° 848.122.572-04, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém - Pará, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa: **LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.302.675/0001-98, estabelecida na Av. Rui Barbosa, nº2089, Bairro Aldeia, Santarém-PA, denominada **CONTRATADA**, por seu representante, a **Sra. Grace Maria Uchoa Lima,** titular da cédula de identidade nº. 2226260 – SSP/PA, CPF nº:387.618.822-91, residente e domiciliada na Rua do Imperador, nº 621, Prainha, Santarém-PA, CEP: 68005-220, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 – Este Instrumento tem por objeto alterar a **CLÁUSULA II – DO PREÇO e CLÁUSULA III – DOS PRAZOS E VIGÊNCIAS** ao Contrato nº 003/2022 – SEMURB, em consonância com o inciso II, §1º, do art. 65 da Lei Nº 8.666/1993 e alterações posteriores e justificativa técnica nº 006/2023 - SEMURB.

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1 - O valor do Contrato nº 003/2022/SEMURB, é de R$ 411.840,00 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e quarenta reais), com acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) no valor de R$ 102.960,00 (cento e dois mil, novecentos e sessenta reais), passando o valor do contrato para R$ 514.800,00 (quinhentos e quatorze mil, oitocentos reais).

CLAUSULA III – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

1.1 - O Prazo de vigência do Contrato antes estipulado até 21.03.2023, fica prorrogado por 03 (três) meses, ficando o novo termo ajustado para 22.06.2023, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

2.2 - As despesas com a execução do objeto licitado correrão à conta da Dotação Orçamentária:
Dotação Orçamentária: 04.122.00032.202 – Manutenção e atividades da SEMURB.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 1.500
Ficha: 1741

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado no que não contrariam o presente Termo.

CLÁUSULA V - DA PUBLICIDADE

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no Mural da SEMURB e no Diário Oficial da União, no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da assinatura.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nomeadas.

Santarém (PA), 20 de março de 2023.

JEAN MURILO MACHADO MARQUES:84812257204
Assinado de forma digital por JEAN MURILO MACHADO MARQUES:84812257204

Jean Murilo Machado Marques
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos
Decreto nº 013/2021 GAP/PMS
CONTRATANTE

LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA:17302675000198
Assinado de forma digital por LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA:17302675000198

Grace Maria Uchoa Lima
Locadora de Veículos Nova LTDA
CNPJ: 17.302.675/0001-98
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____